



19155665



08020.009332/2020-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Contratos e Gestão de Atas da SEGEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, com competência subdelegada no inciso IX da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845-471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU nº 84 de 05/05/2022, Processo Administrativo n.º 08020.009332/2020-85, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SM DA SILVA - SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.892/0001-46, sediada na Alameda Antônio Alves Neto, QD 48 Lote 03, S/N, sala 01, Bairro Jardim Maria Inês, CEP: 74.914-050, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: licitacoes@atacadomoveis.com.br, Telefone: (62) 9 8507-2366/3095-3244, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo senhor **FAUSTO DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 716.675.711-68, portador da carteira de identidade nº 4543724, órgão expedidor DGPC/GO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Treino de Defesa Pessoal, para atender as necessidades da Diretoria de Operações - DIOP/SEOPI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificados nos itens 1,2,5,11,14,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,36,37,38,39,40,41,42,45,51,52,54 e 55, do Termo de Referência (16653511), anexo do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTD MÁXIMA P/ ADESÃO (2X)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APARADOR GRANDE	NORTE	467597	Unidade	497	994	198,00	98.406,00
2	APARADOR GRANDE	NORDESTE	467597	Unidade	751	1502	198,00	148.698,00
5	APARADOR GRANDE	SUL	467597	Unidade	675	1350	205,00	138.375,00
11	CANELEIRA	NORTE	450350	Par	928	1856	112,90	104.771,20
14	CANELEIRA	SUDESTE	450350	Par	290	580	105,33	30.545,70
21	COTOVELEIRA	NORTE	116378	Par	878	1756	141,00	123.798,00
22	COTOVELEIRA	NORDESTE	116378	Par	867	1734	141,00	122.247,00
23	COTOVELEIRA	CENTRO-OESTE	116378	Par	374	748	141,00	52.734,00
24	COTOVELEIRA	SUDESTE	116378	Par	240	480	146,00	35.040,00
25	COTOVELEIRA	SUL	116378	Par	940	1880	148,00	139.120,00
26	JOELHEIRA	NORTE	458827	Par	878	1756	180,00	158.040,00
27	JOELHEIRA	NORDESTE	458827	Par	867	1734	157,00	136.119,00
28	JOELHEIRA	CENTRO-OESTE	458827	Par	394	788	178,00	70.132,00
29	JOELHEIRA	SUDESTE	458827	Par	290	580	182,00	52.780,00
30	JOELHEIRA	SUL	458827	Par	924	1848	177,00	163.548,00
36	MANOPLA	NORTE	450344	Unidade	548	1096	123,00	67.404,00
37	MANOPLA	NORDESTE	450344	Unidade	782	1564	134,00	104.788,00
38	MANOPLA	CENTRO-OESTE	450344	Unidade	425	850	109,00	46.325,00
39	MANOPLA	SUDESTE	450344	Unidade	160	320	119,00	19.040,00
40	MANOPLA	SUL	450344	Unidade	895	1790	119,00	106.505,00
41	PROTETOR BUCAL	NORTE	4777991	Unidade	2.458	4916	17,00	41.786,00
42	PROTETOR BUCAL	NORDESTE	4777991	Unidade	1.462	2924	17,25	25.219,50
45	PROTETOR BUCAL	SUL	4777991	Unidade	3.932	7864	15,40	60.552,80
51	RAQUETE SIMPLES	NORTE	66052	Unidade	648	1296	73,00	47.304,00

52	RAQUETE SIMPLES	NORDESTE	66052	Unidade	874	1748	72,00	62.928,00
54	RAQUETE SIMPLES	SUDESTE	66052	Unidade	55	110	71,00	3.905,00
55	RAQUETE SIMPLES	SUL	66052	Unidade	689	1378	72,00	49.608,00
TOTAL								2.209.719,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - MJSP.

ORGÃO GERENCIADOR					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	COTOVELEIRA	CENTRO-OESTE	116378	Par	210
28	JOELHEIRA	CENTRO-OESTE	458827	Par	210
38	MANOPLA	CENTRO-OESTE	450344	Unidade	105

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPES								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REGIÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO/UF	UASG	QTD/ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA	QTD TOTAL DO ITEM
1	APARADOR GRANDE	NORTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	497
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	105	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	5	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	50	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	22	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	60	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	110	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	25	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

2	APARADOR GRANDE	NORDESTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	751
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	463336	141	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCÊSES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	50	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				POLÍCIA MILITAR - PIAUÍ	926988	8	AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 3515, PIÇARRA, CEP 64001-490 - TERESINA/PI.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
5	APARADOR GRANDE	SUL	Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	541	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	675
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	105	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	15	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - SANTA CATARINA	200370	14	RUA PASCHOAL Nº 14744, AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC.	
11	CANELEIRA	NORTE	Par	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	928
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	210	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	10	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	50	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	120	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	340	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	50	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

14	CANELEIRA	SUDESTE	Par	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MINAS GERAIS	927082	210	RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, Nº 21, ENGENHEIRO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG.	290
				SECRETARIA POLÍCIA CIVIL - RIO DE JANEIRO	927499	80	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2066, JACARÉ, RIO DE JANEIRO/RJ.	
21	COTOVELEIRA	NORTE	Par	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	878
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	210	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	10	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	100	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	20	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	340	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
22	COTOVELEIRA	NORDESTE	Par	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	867
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	463336	200	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCESES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	100	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				POLÍCIA MILITAR - PIAUÍ	926988	15	AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 3515, PIÇARRA, CEP 64001-490 - TERESINA/PI.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

23	COTOVELEIRA	CENTRO-OESTE	Par	BOMBEIRO MILITAR - DISTRITO FEDERAL	170394	20	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL(SAIS), QUADRA 4, LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL, BRASÍLIA/DF.	164
				SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL	452105	84	PARQUE DOS PODERES, BLOCO VI, CEP 79.031-350 - CAMPO GRANDE/MS.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO	927553	60	END. ENTREGA BM/MT ALAMEDA JÚLIO MULLER Nº 1.450, ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE/MT.	
24	COTOVELEIRA	SUDESTE	Par	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MINAS GERAIS	927082	210	RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, Nº 21, ENGENHEIRO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG.	240
				SECRETARIA POLÍCIA CIVIL - RIO DE JANEIRO	927499	30	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2066, JACARÉ, RIO DE JANEIRO/RJ.	
25	COTOVELEIRA	SUL	Par	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	715	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	940
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	210	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	15	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	
26	JOELHEIRA	NORTE	Par	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	878
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	210	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	10	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	100	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	20	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	340	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	50	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.					

ÓRGÃOS PARTICIPES

27	JOELHEIRA	NORDESTE	Par	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	867
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	463336	200	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCÊSES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	100	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				POLÍCIA MILITAR - PIAUÍ	926988	15	AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 3515, PIÇARRA, CEP 64001-490 - TERESINA/PI.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
28	JOELHEIRA	CENTRO-OESTE	Par	BOMBEIRO MILITAR - DISTRITO FEDERAL	170394	20	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL(SAIS), QUADRA 4, LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL, BRASÍLIA/DF.	184
				POLÍCIA CIVIL - DISTRITO FEDERAL	926015	20	SGON, QUADRA 5, LOTE 5, ASA NORTE, CEP 70.610-650 - BRASÍLIA/DF.	
				SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL	452105	84	PARQUE DOS PODERES, BLOCO VI, CEP 79.031-350 - CAMPO GRANDE/MS.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO	927553	60	END. ENTREGA BM/MT ALAMEDA JÚLIO MULLER Nº 1.450, ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE/MT.	
29	JOELHEIRA	SUDESTE	Par	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MINAS GERAIS	927082	210	RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, Nº 21, ENGENHEIRO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG.	290
				SECRETARIA POLÍCIA CIVIL - RIO DE JANEIRO	927499	80	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2066, JACARÉ, RIO DE JANEIRO/RJ.	
30	JOELHEIRA	SUL	Par	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	715	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	924
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	180	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	15	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - SANTA CATARINA	200370	14	RUA PASCHOAL Nº 14744, AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

36	MANOPLA	NORTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	548
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	105	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	5	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	50	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	20	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	170	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	50	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.	
37	MANOPLA	NORDESTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	782
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	926474	170	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCESES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	50	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				POLÍCIA MILITAR - PIAUÍ	926988	10	AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 3515, PIÇARRA, CEP 64001-490 - TERESINA/PI.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	100	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
38	MANOPLA	CENTRO-OESTE	Unidade	BOMBEIRO MILITAR - DISTRITO FEDERAL	170394	105	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL(SAIS), QUADRA 4, LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL, BRASÍLIA/DF.	320
				POLÍCIA CIVIL - DISTRITO FEDERAL	926015	55	SGON, QUADRA 5, LOTE 5, ASA NORTE, CEP 70.610-650 - BRASÍLIA/DF.	
				SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL	452105	105	PARQUE DOS PODERES, BLOCO VI, CEP 79.031-350 - CAMPO GRANDE/MS.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MATO GROSSO	927553	55	END. ENTREGA BM/MT ALAMEDA JÚLIO MULLER Nº 1.450, ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE/MT.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

39	MANOPLA	SUDESTE	Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MINAS GERAIS	927082	105	RUA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, Nº 21, ENGENHEIRO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG.	160
				SECRETARIA POLÍCIA CIVIL - RIO DE JANEIRO	927499	55	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2066, JACARÉ, RIO DE JANEIRO/RJ.	
40	MANOPLA	SUL	Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	731	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	895
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	120	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	30	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - SANTA CATARINA	200370	14	RUA PASCHOAL Nº 14744, AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC.	
41	PROTETOR BUCAL	NORTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	2.458
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	500	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	1000	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	300	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	460	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	50	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.	
42	PROTETOR BUCAL	NORDESTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	1.462
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	463336	310	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCESSES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	100	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	350	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	350	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	

ÓRGÃOS PARTICIPES

45	PROTETOR BUCAL	SUL	Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	3672	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	3.932
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	200	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	50	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - SANTA CATARINA	200370	10	RUA PASCHOAL Nº 14744, AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC.	
51	RAQUETE SIMPLES	NORTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ACRE	925307	100	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, CENTROL, CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.	648
				POLÍCIA MILITAR - AMAPÁ	926477	105	RUA JOVINO DINOÁ Nº 146, BEIROL CEP 68.902-30-MACAPÁ/AP.	
				DELEGACIA-GERAL POLÍCIA CIVIL - AMAPÁ	927651	5	AVENIDA FAB Nº 84, CENTRO CÍVICO, CEP 68.9080-073 - MACAPÁ/AP.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PARÁ	925801	50	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.	
				SUPERINTENDÊNCIA REG. POLÍCIA FEDERAL - PARÁ	200386	28	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3251, SOUZA CEP 66.613-710 - BELÉM/PA.	
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	925986	120	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RONDÔNIA	928093	170	RUA ANTONIO LACERDA, Nº 4168, SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO.	
				POLÍCIA CIVIL - RORAIMA	927020	20	RUA MIGUEL LUPI MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TOCANTINS	925957	50	QUADRA 403 SUL, AV. LO 09 COM NS 05 S/Nº, SÃO PEDRO, PALMAS/TO.					
52	RAQUETE SIMPLES	NORDESTE	Unidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALAGOAS	926474	2	RUA ZADIR ÍNDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020-480 - MACÉIO/AL.	874
				POLÍCIA MILITAR - BAHIA	463336	152	RUA JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA S/Nº, BONFIM, CEP 40.415-000 - SALVADOR/BA.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MARANHÃO	450955	150	AVENIDA DOS FRANCESSES S/Nº, VILA PALMEIRA, CEP 65.036-283 - SÃO LUÍS/MA.	
				POLÍCIA MILITAR - PERNAMBUCO	390401	200	RUA DOIS IRMÃOS Nº 1060, APIPUCOS - RECIFE/PE.	
				SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA - PIAUÍ	927119	50	AVENIDA JOÃO BARROS Nº 399, BOA VISTA, CEP 50.050-180 - RECIFE/PE.	
				POLÍCIA MILITAR - PIAUÍ	926988	20	AVENIDA MIGUEL ROSA Nº 3515, PIÇARRA, CEP 64001-490 - TERESINA/PI.	
				FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	927586	150	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SERGIPE	926732	150	RUA TOBIAS BARRETO Nº 20, SÃO JOSÉ, CEP 49.015-130 - ARACAJU/SE.	
54	RAQUETE SIMPLES	SUDESTE	Unidade	SECRETARIA POLÍCIA CIVIL - RIO DE JANEIRO	927499	55	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2066, JACARÉ, RIO DE JANEIRO/RJ.	55

ÓRGÃOS PARTICIPES								
55	RAQUETE SIMPLES	SUL	Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ	453079	549	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 399, CENTRO, CEP 80010-180 - CURITIBA/PR.	689
				BRIGADA MILITAR - RIO GRANDE DO SUL	926857	120	RUA CORONEL ANDRÉ BELO, Nº 70, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS.	
				POLÍCIA CIVIL - SANTA CATARINA	927587	20	RUA ÁLVARO MEDEIROS SANTIAGO, Nº 1622, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC.	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecida no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço, assim como resta o dever às entidades Participes e as que desejarem aderir a referida aquisição, comprometerem-se a fazer o bom e regular uso da adesão, recebendo apenas os itens estabelecidos por meio dela.

4.6.3. A vedação será excepcionada caso não haja saldo disponível ou item não registrado para a região da entidade solicitante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
CONTRATANTE

FAUSTO DA SILVA FERREIRA,
SM da Silva - Soluções
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fausto da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNSP)**, em 12/12/2022, às 12:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19155665** e o código CRC **329E39F3**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.